LEI nº 1069 - de 22 de setembro de 1971.

Denomina uma artéria de nossa cidade.

O EXCELENTÍSSIMO SENHO VEREADOR ARNALDO D'AUGUSTIN RIBEIRO, VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA,

Faz saber, em cumprimento ao art. 21, § 4º da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É denominada rua ALLAN KARDEC, o logradouro público existente à quadra nº 263 desta cidade, entre as ruas José Garibaldi e Antônio Monteiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 22 de setembro de 1971.

VER. ARNALDO D'AUGUSTIN RIBEIRO,
Vice-Presidente em exercício.

Registre-se e publique-se
Data supra

VER. ALBERTO MOURA,
Secretário.